



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

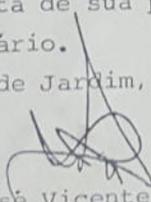
Lei nº 589/87

De 27 de abril de 1987

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL POUSADA DO SOL" NA ÁREA URBANA DE JARDIM.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinárias realizada no dia 13 de abril de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada RUA DURVAL COELHO BARBOSA, a via projetada nº 3, do Loteamento RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, começando na Rua Antonio João até a Rua Bom Fim, confrontando com as quadras 1 e 2 pelo lado esquerdo e quadra 4 e área reservada ao Município, pelo lado direito.
- Art. 2º - Fica denominada RUA BENTO FERNANDES LEITE, a via projetada nº 02 do loteamento RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, começando na Rua Antonio João até a Rua Bom Fim, confrontando com as quadras 4 e área reservada ao Município pelo lado esquerdo e quadra 5 e área rural pelo lado direito.
- Art. 3º - Fica denominada Rua NUBE NUNES LEITE a via projetada nº 04 do loteamento RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, começando na via projetada nº 05 até a via projetada nº 01, confrontando com a quadra 2, área reservada ao Município e área Rural pelo lado esquerdo e quadras 1, 4 e 5 pelo lado direito.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 27 de abril de 1987.


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal
Jardim/MS